



PLANO GERAL DE RETOMADA DAS ATIVIDADES REMOTAS (PGRAR) – PROFÁGUA UNIR

O Conselho do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- A RESOLUÇÃO Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, que “Autoriza a oferta de componentes curriculares, atividades e realização de processos seletivos de modo remoto em caráter emergencial nos cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Rondônia em função da pandemia da COVID-19”, bem como, todas as decisões anteriores correlatas à temática elencadas na mesma;
- Adotando como base a Portaria da Instituição sede, ProfÁgua UNESP n. 001, de 24 de junho de 2020,

Após discussão do tema nas reuniões dos dias 12 de junho e 22 de julho de 2020, em reunião realizada no dia 24 de agosto de 2020, deliberou sobre implementação de Atividades de Ensino Não Presenciais, na modalidade Ensino Remoto Emergencial (ERE), visando estabelecer Diretrizes internas para implementação do PGRAR – ProfÁgua - UNIR, durante o período de emergência de Saúde Pública, devido a COVID-19.

1. Do calendário escolar

1.1. O início das atividades de ensino remoto emergencial, referente ao semestre 2020.1, será no dia 04.09.2020 e término no dia 14.12.2020, considerando o período de oferta e fechamento dos diários das disciplinas no SIGAA.

1.2. O período até o início das disciplinas, Turma 2019, será utilizado para trâmites processuais conforme previsto na Resolução Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, sendo:

- Envio do CALENDÁRIO 2020/1 – Via Ensino Remoto Emergencial (ERE) – (Anexo i), e dos Planos de Aula (Anexo ii), aprovados pelo conselho, aos alunos. – Até 25.08.2020;
- Ciência dos estudantes ao plano remoto do curso, manifestando adesão ou não ao cumprimento do Plano, conforme o componente curricular e/ou atividade (via SEI) – 26 e 27.08.2020;
- Período para redimensionamento de matrícula via SIGAA: 29.08 a 01.09.2020.

1.3. Será facultado ao aluno, com anuência do seu orientador e ciência por parte desta coordenação (enviando por e-mail profagua@unir.br qual(is) disciplina e respectivo cronograma), realizar disciplinas OPTATIVAS que estão sendo ofertadas por outras instituições (IES) da rede ProfÁgua. Tal decisão é de estrita responsabilidade do mestrando, que deverá observar eventuais choques de horários, pelas quais o ProfÁgua UNIR não se responsabilizará, visto que, trata-se de ampla gama de possibilidades, considerando que

somos 14 IES, e a oferta de cada disciplina está condicionada às regras estabelecidas pela IES ofertante.

1.4. O controle dos créditos em disciplinas optativas é de responsabilidade dos mestrandos.

1.5. Decisões quanto a novo exame de seleção (nova turma) ficam condicionadas a definição de calendário próprio, a ser estabelecido pelo Conselho Gestor do ProfÁgua Nacional.

2. Das disciplinas e demais atividades

2.1 A indicação de aulas remota para continuidade das disciplinas com emprego de ensino remoto, incluindo avaliações, conforme previsto na legislação vigente e nos programas de ensino, deve ser objeto de indicação dos docentes responsáveis das disciplinas ofertadas, e será validada pelo conselho do ProfÁgua UNIR em 24.08.2020. O detalhamento será apresentado nos Planos de aula de cada disciplina (Anexo II);

2.2. O docente responsável pela disciplina terá a carga horária relativa à disciplina ministrada considerada normalmente;

2.3. As atividades de Exame de Qualificação e Defesa Final estão autorizadas, de forma remota, não tendo sido suspensas em nenhum momento. Será utilizada preferencialmente a plataforma Google Meet, e as apresentações serão gravadas;

2.4. As orientações nas etapas de projetos (Turma 2019), bem como, de Qualificação e Defesa (Turma 2018) continuam ocorrendo normalmente;

2.5. A realização de estágio fica condicionada aos casos previstos na RESOLUÇÃO Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, que autoriza atividades apenas na modalidade de ensino remoto;

2.6. É autorizada a oferta de vagas nas disciplinas optativas para alunos de outras IES da rede ProfÁgua, cujo número de vagas ofertadas será definido pelo professor da disciplina;

2.7. O cronograma das demais atividades estão descritos nos Anexos I.I e I.II.

3. Das aulas e meios de trabalho remoto a serem utilizados

3.1. As atividades de ensino remotas, não presenciais, serão oferecidas pelo docente de forma síncrona (transmissão ao vivo de aulas utilizando preferencialmente o Google Meet) e poderá ser feito uso de aulas assíncronas (não ofertada em tempo real), como, por exemplo, fóruns ou listas de discussão, atividades e materiais utilizando a sala virtual do SIGAA ou a sala virtual da UNIR (Moodle), ou equivalente, vídeo-aulas utilizando o Google Meet ou outra ferramenta para a gravação, desde que não ultrapasse o limite de 60% das horas-aulas da disciplina.

3.2 As aulas deverão ser gravadas. Nesse caso, o docente deve se atentar para a questão dos direitos de imagem. Sugere-se explicar esse aspecto aos estudantes, e orientar quanto ao uso ou não de câmera (item 3.7).

3.3. As aulas serão oferecidas no horário definido conforme o Plano de disciplina apresentado pelo professor, com a anuência dos alunos, podendo, ainda, ser acordado com

os docentes possíveis alterações, bem como, a realização de atividades para a complementação da carga horária;

3.4. Fica a critério do docente a escolha da metodologia ou recurso remoto a serem desenvolvidos em sua disciplina. Sugere-se o uso do aplicativo Google Meet em conjunto com a sala virtual do SIGAA ou sala virtual da UNIR (Moodle), aplicativos para os quais será oferecido treinamento pela PROPESQ – UNIR, conforme previsto na Resolução Nº 232.

3.5. Independente da escolha realizada no item acima, o Plano de Aula e todas as atividades nela contidas deverão ser cadastrados no SIGAA, até o início da disciplina.

3.6. As estratégias não presenciais adotadas para a disciplina devem considerar a possibilidade de estudantes que porventura venham a ficar sem acesso à rede de internet em seu local de isolamento social, devendo então ser adotadas atividades adequadas para atender às necessidades específicas dos estudantes.

3.7. Está terminantemente vedado o compartilhamento com terceiros das gravações das aulas, exceto se houver expressa autorização do docente, sob pena de responsabilização, conforme previsto nos art. 4º e 6º da Lei nº. 8.159, de 08.01.1991 (Lei de Arquivos); da Lei nº. 9.610, de 19.02.1998 (Lei de direitos Autorais); dos artigos 138 a 145 do Código Penal; bem como da proibição, decorrente do art. 5, alínea X, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, de difundir informações obtidas que, embora associadas a interesses particulares, digam respeito à honra e à imagem de terceiros, além do art. 25, da LEI Federal nº. 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à Informação Pública).

3.8. Se possível, disponibilizar roteiros prévios que orientem os estudantes em relação à aula que ocorrerá, possibilitando um estudo prévio pelos menos.

4. Do registro das atividades e frequência

4.1. O conteúdo e a frequência das atividades desenvolvidas de forma não presencial nas disciplinas oferecidas deverão ser devidamente registradas no SIGAA;

4.2. O controle de frequência das atividades será por meio da gravação e manifestação dos discentes no chat do Google Meet ou equivalente, sendo de responsabilidade do docente da disciplina ter esse controle;

4.3. A frequência deverá ser contabilizada em aulas síncronas, por meio de participação do estudante no horário da aula. Caso o estudante não tenha conseguido estar presente na aula ou tenha “perdido” o sinal de internet, deverá assistir a gravação da aula e justificar a sua ausência apresentando um breve relatório (no máximo uma página).

4.4. Nas aulas assíncronas, o registro de frequência poderá ser efetuado por meio das atividades conforme critérios e orientações do docente.

4.5. Continua em vigor a obrigatoriedade de 75% de frequência nas disciplinas, considerando sua carga horária.

4.6. Será considerado reprovado, em qualquer modalidade de avaliação, o aluno que, independente da nota, não tenha frequência mínima de 75% nas atividades da disciplina.



5. Das avaliações

5.1. Os métodos de avaliação serão definidos pelos docentes responsáveis pelas disciplinas na modalidade remota, sugerindo-se que sejam contínuas, diagnósticas e formativas.

5.2. As avaliações deverão respeitar o calendário de forma a finalizar a(s) disciplina(s) no tempo previsto, ou seja, até 14.12.2020.

5.3. Todas as disciplinas e atividades desenvolvidas de forma remota terão que ser finalizadas com o registro do conteúdo e frequência no sistema SIGAA.

6. Do Conselho do ProfÁgua –UNIR

6.1. O Conselho do curso de Pós-Graduação do ProfÁgua – UNIR será responsável pelo acompanhamento e supervisão, do desenvolvimento das disciplinas que estão sendo ministradas de forma não presencial.

7. Considerações finais

Salienta-se que estas diretrizes poderão ser revistas e atualizadas, a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia e necessidade de adaptação.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2020.

Conselho do ProfÁgua - UNIR



Anexo I

CALENDÁRIO 2020/1 – Via Ensino Remoto Emergencial (ERE)*

(*Conforme RESOLUÇÃO Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020)

PROFÁGUA UNIR – JI-PARANÁ

Período Letivo: 04/09/2020 a 14/12/2020

Prazo para apresentar concordância com o plano emergencial (Apenas alunos Turma 2019, via SEI) – 26 e 27.08.2020

Período para matrículas via SIGAA: 29.08 a 01.09.2020

Turma 2018

✓ Realizar Exames de Qualificação e Defesas de Trabalho Final de Curso (Dissertação), de forma remota. Será utilizado preferencialmente a plataforma Google Meet, e as apresentações serão gravadas.

- Prazo máximo estabelecido para as Defesas Finais: **14.12.2020**.
- Prazo máximo para a solicitação da marcação da banca: 14.11.2020
- Prazo máximo para entrega da versão final corrigida: 14.01.2021
- Prazo máximo para inserção da versão final do trabalho final de curso no repositório institucional: **30.01.2021**

As datas das atividades de cada mestrando estão descritas no Anexo I.I.

Turma 2019

HORÁRIO PROFAGUA – 2020/1 UNIR – JI-PARANÁ

Disciplina	Tipo	CH	CRÉDITOS	Horário	Período de oferta	Professor(a)
MPA_001 Metodologia Científica	Obrigatória	30h *Parte da disciplina já foi ministrada anterior à pandemia	2	Sexta Noturno	04 e 11.09.2020	JOÃO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO
MPA_003 Governança e Regulação das Águas	Obrigatória	60h	4	Sexta Noturno Sábado Matutino e Vespertino	12.09 a 13.11.2020	JOÃO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO
**MPA_006 Seminário II (Rede Nacional)	Obrigatória	15h	1	Sexta Vespertino	18.09.2020 e 16.10.2020	NARA LUISA REIS



**Mestrado Profissional em Rede Nacional em
Gestão e Regulação de Recursos Hídricos**



MPA_026 Recuperação de áreas degradadas	Optativa (A2)	45h	3	Matutino e vespertino (CONDENSADA)	05 a 13.10.2020	MARTA S. VOLPATO SCCOTI
MPA_021 Código Florestal e R.H	Optativa (A.2)	45h	3	Quarta (Noturno) e sábado (Matutino)	21.10 a 28.11.2020	IGOR DAVID
Demais atividades e respectivos prazos estão descritos no Anexo I.II.						

ATENÇÃO:

**A data e formato de realização do Seminário II será definido posteriormente, pelo Conselho Nacional do ProfÁgua.

- As disciplinas serão ofertadas na modalidade Ensino Remoto Emergencial (ERE), conforme RESOLUÇÃO Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e contarão com atividades síncronas e assíncronas;
- As disciplinas poderão ser compartilhadas com outros professores credenciados no PROFAGUA;
- O aluno poderá completar seus créditos eletivos com disciplinas de outros polos (EAD ou ensino remoto), sendo de sua exclusiva responsabilidade a atenção à eventuais choques de horários (item 1.3 do PGRAR);
- O aluno é responsável pelo controle de seus créditos.

Demais atividades e respectivos prazos estão descritas no Anexo I.I – Cronogramas de qualificação e defesas (Turma 2018) e no Anexo I.II, Prazos e Procedimentos (Turma 2019).



Anexo I.I

CRONOGRAMAS DE QUALIFICAÇÕES E DEFESAS – TURMA 2018

CRONOGRAMAS DE QUALIFICAÇÕES E DEFESAS – TURMA 2018			
DISCENTE	TÍTULO	DATA DA DEFESA	DATA PARA INCLUSÃO NO REPOSITÓRIO E/OU LINK
Alan Gomes Mendonça	Diagnóstico Ambiental do Igarapé Nazaré (Rondônia): Subsídios para o Enquadramento	28.08.2020	28.10.2020
Aline dos Santos	Análise Ambiental da Microbacia do Córrego das Areias (RO): Uma Proposta de Revitalização de Nascentes com Vistas à Proteção dos Recursos Hídricos	31.07.2020	30.09.2020
Alyne Foschiani Helbel	Análise da Gestão de Recursos Hídricos Sob a Ótica dos Planos Diretores do Município de Porto Velho, RO	Até 30.09.2020	Até 30.11.2020
Ana Paula Alves Gonçalves	Contribuições para a Implantação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jaru – Baixo Machado – RO	29.07.2020	29.09.2020
Danstín Nascimento Lima	A Importância da Terra Indígena Uru Eu Wau Wau para a Gestão das Águas em Rondônia	Até 30.09.2020	Até 30.11.2020
Decaúta Poliana Peixoto da Silva	Nossas Águas, Nossos Rios – Uma Proposta de Educação Ambiental em Recursos Hídricos para Escolas do Município de Ji-Paraná-RO	31.08.2020	30.10.2020
Douglas Silvério Gomes	Proposta para Implementação da Outorga Preventiva no Estado de Rondônia	Até 30.09.2020	Até 30.11.2020
Etienne Oliveira Silva	Hidrogeoquímica do Rio Machado e Seus Principais Afluentes – Reserva Biológica do Jaru – Rondônia	Até 30.09.2020	Até 30.11.2020
Fabricia Martins Silva	Análise Socioambiental na Microbacia do Rio Ribeirão Cacaú em Alvorada do Oeste – RO, em Decorrência da Expansão Cafeeira	30.07.2020	30.09.2020
IRIZADINA MARIA DA SILVA BANDERA	OCORRÊNCIA DE FLORAÇÕES DE CIANOBACTÉRIAS NO RIO URUPÁ (RONDÔNIA): UMA ABORDAGEM AMBIENTAL E DE SAÚDE PÚBLICA	Até 30.11.2020	Até 30.01.2021
João Paulo Papaleo Costa Moreira	Normatização de Automonitoramento de Fontes Poluidoras para Controle e Acompanhamento dos Efluentes Lançados nos Corpos Hídricos do Estado de Rondônia	Até 30.09.2020	Até 30.01.2021
Josilena de Jesus Laureano	Diagnóstico da Água Subterrânea na Microbacia do Igarapé Nazaré em Ji-Paraná (RO): Subsídio para Enquadramento	Até 30.10.2020	Até 30.12.2020
Karine Luna Cavalheiro	Análise dos Fatores Contribuintes para Inundações em Bacias Hidrográficas Urbanas de Ji-Paraná/RO	Até 30.09.2020	Até 30.11.2020
Lidia Bruna Teles Gonzaga	Análise das Modificações da Cobertura do Solo no Parque Municipal Natural de Porto Velho e seu Impacto para os Recursos Hídricos	17.08.2020	17.10.2020
Lucas Vasquez	VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA PARA REUSO NOS SANITÁRIOS DA UNIR CAMPUS JI-PARANÁ	Até 14.12.2020 (Qualificação: Outubro de 2020)	30.01.2021
Mayk da Silva Sales	Distribuição Espacial dos Níveis de Mercúrio do Rio Machado e Seus Principais Afluentes – Reserva Biológica do Rio Jaru (RO)	Até 30.09.2020	Até 30.11.2020
Priscylla Lustosa Bezerra Gomes	Lançamento de efluentes com quimioterápicos em corpos hídricos	14.12.2020 (Qualificação em 11.09.2020, 10h)	30.01.2021
Tathiana Leal Rocha	TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA, intitulada: ANÁLISE LEGAL E INSTITUCIONAL DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	25.09.2020	25.11.2020
Thalitta Silva Cota	Indicadores Socioambientais da Piscicultura como Instrumento de Gestão para Bacia Hidrográfica dos Rios Branco e Colorado - Rondônia	Até 30.09.2020	Até 30.11.2020
Valério Magalhães Lopes	Uso Dos Índices De Qualidade Iqa E Iet Para Diagnosticar As Condições Da Água Em Um Trecho Do Rio Machado / Rondônia	Até 30.09.2020	Até 30.11.2020



Anexo I.II

Prazos e Procedimentos (Turma 2019)

PRAZOS E PROCEDIMENTOS		
Turma 2019		
Número de Alunos matriculados: 19		
AÇÃO	DATA LIMITE	RESOLUÇÃO
Qualificação	Dezembro de 2020 Março de 2021*	Regimento Interno ProfÁgua – Art. 22 § 1º O Exame de Qualificação deverá ser realizado até o 17º mês, após a integralização dos 28 créditos (ou 420 horas) em disciplinas obrigatórias e optativas, sendo 16 créditos (ou 240 horas) em disciplinas obrigatórias, 12 créditos (ou 180 horas) em disciplinas optativas. * Prazo estendido devido à pandemia de COVID-19 <i>Consultar:</i> Resolução ProfÁgua nº 004/2017 e Diretrizes ProfÁgua UNIR
Comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira	Janeiro 2020 Março de 2021*	Regimento Interno ProfÁgua – Art. 23 Parágrafo Único: A comprovação de suficiência de que trata este artigo será regulamentada por resolução própria e deverá ser cumprida em uma língua estrangeira até o 18º mês do curso. Regimento Interno ProfÁgua – Art. 27 d) comprovar suficiência em uma língua estrangeira até o 18º mês; Resolução ProfÁgua nº 002/2017 * Prazo estendido devido à pandemia de COVID-19
Crédito em atividades complementares	Dezembro 2020	Regimento Interno ProfÁgua – Art. 25 §3º - Para a solicitação do agendamento da Defesa do Trabalho de Conclusão do Curso o discente deverá ter concluído 16 créditos (ou 240 horas) em outras atividades acadêmicas e/ou técnicas que serão regulamentadas por resolução própria. Regimento Interno ProfÁgua – Art. 27 a) totalizar 96 créditos, ou 1.440 horas, sendo 28 créditos (ou 420 horas) em disciplinas obrigatórias e optativas, 16 créditos (ou 240 horas) em outras atividades acadêmicas/técnicas e 52 créditos (ou 780 horas) pela Dissertação ou Trabalho Equivalente; Resolução ProfÁgua nº 001/2017 – Art. 2º Para efeito de aproveitamento de créditos junto ao Prof-Água as atividades complementares mencionadas devem ser realizadas durante o período de participação no curso como aluno regularmente matriculado, ou seja, no período compreendido entre a matrícula e o Exame de Qualificação, previsto até o 17º mês como determina o artigo 22 do Regimento Interno do curso, e referentes aos conteúdos afetos à Gestão e Regulação de Recursos Hídricos objeto do curso. Resolução ProfÁgua nº 001/2017 – Art. 5º A obtenção dos créditos nas Atividades Complementares dependerá do pedido formal junto a Secretaria do Curso e da apresentação de cópia dos



**Mestrado Profissional em Rede Nacional em
Gestão e Regulação de Recursos Hídricos**



		<p>documentos comprobatórios para cada atividade executada.</p> <p>Resolução ProfÁgua nº 001/2017 – Art. 6º A análise do pedido será efetuada por um professor parecerista designado pelo Conselho de Curso de cada polo da rede do Prof-Água.</p> <p>Resolução ProfÁgua nº 001/2017 – Art. 8º Fica o Conselho de Curso de cada polo da rede do Prof-Água responsável pela homologação dos créditos solicitados pelos alunos, cabendo recurso ao Conselho Gestor, podendo editar normas complementares de modo a adequar esta resolução as normas específicas de cada Instituição de Ensino.</p>
Defesa do trabalho de conclusão	Julho 2021 Setembro 2021*	<p>Regimento Interno ProfÁgua – Art. 26 O curso de mestrado profissional deverá ser concluído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. * Prazo estendido devido à pandemia de COVID-19</p> <p><i>Consultar:</i> Resolução ProfÁgua nº 004/2017 e Diretrizes ProfÁgua UNIR</p>